

**Edital de Chamada Nº 02/2018 PPG-PS – Programa de Pós-Graduação  
em Política Social e Direitos Humanos – Mestrado/Doutorado**

**Inscrições Para Bolsas e Auxílios para custeio de Taxas  
Escolares nos Programas de Pós-Graduação de Instituições  
Comunitárias de Educação Superior PROSUC/CAPES**

**1. DA ABERTURA**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos (conforme Portaria nº 144/2017), no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada para os Doutorandos já matriculados no PPG, com ingresso nos anos de 2018, 2017 e 2016, que desejam se candidatar para a obtenção de bolsas e benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, na seguinte modalidade:

**Modalidade II** - Benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser efetuadas no período de 25 e 29 de junho de 2018, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, das 9h às 11h30min ou das 14h às 18h30min, na sala 411 do Bloco C, Campus I – Pelotas, mediante informação de nome, número matrícula, nível de pós-graduação, entrega de documentos que informem e comprovem os critérios de avaliação previstos nos itens 4.1 II (declaração própria), III (declaração própria), IV (currículo modelo Lattes e cópias da produção bibliográfica e de divulgação científica [resumos em anais e apresentações em eventos] dos últimos dois anos), V (Declaração do Coordenador do Grupo, com descrição de atividades já realizadas) e assinatura, em lista de inscrição existente no local indicado.

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES –  
MODALIDADE II PROSUC/CAPES**

São disponibilizadas, através dessa Chamada:

<b>Nível</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Cota</b>	<b>Início da Vigência</b>	<b>Final da Vigência*</b>
Doutorado	Modalidade II	<b>1</b>	<b>Julho de 2018</b>	<b>Prazo</b>

	Taxas			regimental de término do Doutorado, conforme ano de ingresso
--	-------	--	--	--

\*A vigência fica condicionada aos termos do item 7.

#### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos aos Auxílios para custeio de taxas escolares PROSUC/CAPES, serão selecionados mediante avaliação dos seguintes critérios:

- I – ordem de classificação no processo seletivo de ingresso ao curso;
- II – ter disponibilidade de tempo parcial para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas junto à Universidade;
- III – não acumular o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos;
- IV – produtividade acadêmica e científica nos últimos dois anos (ponderado os diferentes tempos de inserção na pós-graduação);
- V – vínculo com Grupo e Projeto de Pesquisa do PPG;
- VI – desempenho acadêmico (não serão selecionados pós-graduandos que registrem no histórico escolar disciplinas já cursadas com conceito inferior a B).

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da nominata dos contemplados será feita no dia 02 de julho de 2018, a partir das 19h, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/ppgps/>.

#### 6. DA CONCESSÃO DA MODALIDADE II – AUXÍLIOS PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES – PROSUC/CAPES

**6.1** Por ocasião da Concessão do Auxílio para custeio de taxas escolares PROSUC/CAPES, o Termo de Compromisso, deverá ser assinado na Secretaria do Programa, na sala 411 do Bloco C, Campus I, em dia e horários a serem comunicados. A ausência de manifestação será registrada como desistência do benefício.

**6.2** O aluno selecionado para receber o benefício através desta seleção que já tiver usufruído de uma das duas Modalidades (I ou II) do PROSUC/CAPES em outra instituição terá o tempo de benefício total reduzido do tempo já usufruído por este em outra instituição.

#### 7. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

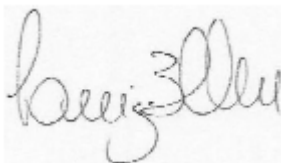
**7.1** A manutenção do benefício, em relação ao período total de vigência registrado no item 3 supra, fica condicionada à fiscalização anual por parte da

Comissão de Bolsas do Programa, através de análise de Relatório Anual enviado pelo beneficiário, com ciência expressa do Orientador.

**7.2 São condições para a renovação anual do benefício:**

**7.2.1.** Em relação à Modalidade II: Comprovação de dedicação de 4 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo, Grupo ou Projeto de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o professor orientador; a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do professor orientador; Comprovação de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica (**comprovante de submissão de no mínimo 1 artigo por ano**)

Pelotas, 18 de junho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luiz Bogo Chies', is centered on the page. The signature is written in a cursive style.

Prof. Dr. Luiz Antônio Bogo Chies  
Coordenador da Comissão de Bolsas do PPG em Política Social